

REGULAMENTO DA BOLSA DE ESTÁGIO NEBM-IST/DBE

Objetivo

1. A Bolsa de Estágio NEBM-IST/DBE é uma iniciativa conjunta entre o Núcleo de Estudantes de Engenharia Biomédica do Instituto Superior Técnico (NEBM-IST), a coordenação do curso de Engenharia Biomédica e o Departamento de Bioengenharia do Instituto Superior Técnico (IST);
2. A Bolsa de Estágio NEBM-IST/DBE procura auxiliar alunos do Mestrado Integrado em Engenharia Biomédica do IST quanto ao financiamento (parcial) de despesas durante o período de Estágio de Verão;

Elegibilidade

3. Apenas será atribuída Bolsa de Estágio NEBM-IST/DBE a alunos do Mestrado Integrado em Engenharia Biomédica do IST, sócios ordinários do NEBM-IST, que realizem um estágio ao abrigo do programa *IST Summer Internships*;
4. Apenas os participantes colocados em estágios cuja empresa/laboratório não oferece: 1. Remuneração; 2. subsídio de alimentação e subsídio de transporte; poderão candidatar-se à Bolsa de Estágio NEBM-IST/DBE. Ou seja, participantes colocados em estágios cuja empresa/laboratório apenas oferece subsídio de alimentação poderão candidatar-se somente a subsídio de transporte, e vice-versa, salvo se o valor do subsídio atribuído pela empresa for igual ou superior ao limite máximo da bolsa/aluno descrito no ponto 7. Note-se ainda que, no caso de o aluno receber subsídio da empresa e a Bolsa de Estágio NEBM-IST/DBE, o valor monetário total que lhe é atribuído não deverá ser superior ao limite suprarreferido;
5. A duração considerada para cada Bolsa de Estágio NEBM-IST/DBE corresponderá a múltiplos de 2 semanas, isto é, a um estágio de 1 mês e 1 semana (ou seja, 5 semanas) a bolsa atribuída será a correspondente a 4 semanas, enquanto que a um estágio de 1 mês e 2 semanas a bolsa atribuída será a correspondente a 6 semanas;

6. A atribuição da bolsa NEBM-IST/DBE apenas é aprovada após apresentação de faturas cumpridoras dos termos explícitos neste regulamento;
7. Cada bolsa não terá um valor máximo previamente estipulado. Consoante as despesas dos estudantes, no global, procurar-se-á reembolsar o máximo do montante despendido durante o estágio, tendo em conta o orçamento alocado para o efeito, pelo que o valor de cada bolsa apenas será divulgado após a apresentação das faturas de todos os estagiários;
8. Apenas serão elegíveis faturas relacionadas com despesas de transportes e alimentação durante o período do estágio;
9. As faturas de combustível serão sujeitas a análise, consoante a duração do estágio e a sua localização em relação à morada do estagiário;
10. Caso os dados na fatura não estejam de acordo com o ponto 11 do regulamento a mesma fatura não será considerada elegível;
11. Dados para faturação:
 - Nome: **NEBM-IST – Núcleo de Engenharia Biomédica do Instituto Superior Técnico;**
 - NIF: **507237587;**
 - Morada: **Departamento de Física Ed. Ciência, Instituto Superior Técnico - Piso 2, 1000-000 Lisboa, Freguesia Areeiro, Portugal**

Contactos

E-mail: relacoes.externas@nebm.tecnico.ulisboa.pt

André Vieira (Secção de Relações Externas) – 916509079